

INSTRUÇÃO NORMATIVA – PROGRAD e PPPG Nº 01-2024

Normatiza a destinação de carga horária para as atividades de Coordenação de Cursos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

A Pró-Reitora de Graduação e o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando a necessidade de estabelecer normas que regulamentem as atividades de Coordenação de Cursos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*,

RESOLVEM:

Art. 1º Para o exercício de **Coordenação de Curso de Graduação**, nas suas diferentes modalidades e ofertas, o docente deverá ter, preferencialmente, regime de tempo integral, cumpridas as demais exigências do Ministério da Educação.

Parágrafo único. Compete ao professor detentor do cargo de Coordenador de Curso exercer suas atribuições, conforme se estabelece no Perfil e Atribuições da Coordenação de Curso de Graduação – Apêndice 1.

Art. 2º Nos cursos de Graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia), a carga horária destinada à atividade de Coordenação será proporcional ao número de estudantes efetivamente matriculados, de acordo com o estabelecido nos Quadros 1 e 2 em apêndice a esta Instrução Normativa.

§ 1º Para a função de Coordenação poderão ser destinadas, no mínimo, 20 (vinte) horas mensais, podendo chegar ao máximo de 140 (cento e quarenta) horas mensais.

§ 2º Para efeito de destinação de carga horária (Quadros 1 e 2) será utilizado como referência o número de estudantes do semestre anterior.

§ 3º Caso o Coordenador exerça a atividade de Coordenação em mais de um curso ou no mesmo curso com mais de um turno de oferta, na mesma Unidade ou em Unidades diferentes, serão somados os estudantes de todos os cursos e ofertas para, então, ser definida e destinada a carga horária, conforme o que está disposto nos Quadros 1 e 2 desta Instrução Normativa.

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil
Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

§ 4º Para o Coordenador de curso de Graduação que exercer, concomitantemente, a atividade de Coordenação em mais de um curso presencial, em Unidades diferentes, serão acrescidas 20 (vinte) horas mensais à sua carga horária.

§ 5º Para o Coordenador que exercer a atividade de Coordenação de modo concomitante em curso presencial e EaD, serão atribuídas horas de Coordenação em conformidade com o número de estudantes de cada curso em sua modalidade.

§ 6º Para o Coordenador de cursos em fase de extinção (cursos de Graduação sem ingresso em processo seletivo há 2 (dois) anos e/ou com menos de 20 (vinte) estudantes matriculados) será destinada a carga horária de 20 (vinte) horas mensais.

§ 7º Para o exercício da função de Coordenador de Curso de Graduação será atribuída uma gratificação, independentemente do número de cursos coordenados.

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante (NDE) deverá ser constituído pelo Coordenador de Curso e mais 4 (quatro) professores, pertencentes ao quadro docente de regime de tempo integral ou de tempo parcial.

§1º Será realizado o pagamento para os membros do NDE de tempo parcial de 1 (uma) hora mensal para a participação em reuniões, comprovada mediante o envio das atas mensais para a Secretaria da Área, a fim de realizar os devidos lançamentos.

Art. 4º Para o exercício de **Coordenação de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**, com curso em apenas um nível, será destinada a carga horária de 40 (quarenta) horas mensais.

§ 1º Para o Coordenador de programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com mais de um nível de curso (doutorado, mestrado e mestrado profissional), serão acrescidas à sua carga horária de Coordenação 20 (vinte) horas mensais.

§ 2º Para o exercício da função de Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será atribuída uma gratificação, independentemente do número de cursos coordenados.

Art. 5º Para o Coordenador que integra o Colegiado de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* serão destinadas 5 (cinco) horas mensais, por colegiado, em que o docente está vinculado.

Art. 6º Para o exercício de **Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu** serão destinadas 10 (dez) horas mensais.

§ 1º A carga horária de Coordenação do docente de tempo integral deverá ser, obrigatoriamente, alocada na planilha de ocupação.

§ 2º A função de Coordenador será exercida e remunerada para cada oferta de curso por um total de 20 (vinte) meses.

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil
Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530



Art. 7º As situações não contempladas nesta Instrução Normativa deverão ser encaminhadas à respectiva Pró-Reitoria.

Art. 8º A presente Instrução Normativa passa a vigorar a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário e as normativas anteriores.

Caxias do Sul, 17 de outubro de 2024.

Terciane Ângela Luchese
Pró-Reitora de Graduação

Everaldo Cescon
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

APÊNDICE 1

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO PERFIL E ATRIBUIÇÕES

A Coordenação de Curso de Graduação é uma importante função no fomento e no acompanhamento dos processos formativos voltados aos cursos em nível de graduação. Nesse sentido, sua contribuição para a efetivação das diretrizes nacionais, dos órgãos regulatórios e institucionais, no que diz respeito à excelência, à inovação e ao desenvolvimento, bem como à inserção social nos contextos nacional e internacional, à sustentabilidade institucional e aos objetivos que decorrem das diretrizes, fazem parte do arcabouço que integra as atribuições para a Coordenação de Curso de Graduação.

Outrossim, deve-se levar em conta as políticas institucionais relacionadas aos cursos de graduação da UCS, no que diz respeito à expansão e à modernização da oferta de curso atendendo aos princípios da flexibilidade, não especialização e interdisciplinaridade; à incorporação de avanços tecnológicos e à opção pela integração do ensino a distância nos cursos presenciais, respeitando a normatização vigente, internacionalização e as inovações nos modelos curriculares e nos processos de ensinar e de aprender.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Para o exercício de Coordenação de Curso de Graduação, são esperadas as seguintes competências:

1. Conhecimentos acerca dos elementos que constituem a estrutura da Universidade e a gestão acadêmica;
2. Articulação com as estruturas de apoio da Universidade;
3. Postura voltada ao desenvolvimento de ações pautadas na cooperação e na colaboração dos atores envolvidos na gestão do curso;
4. Competências socioemocionais (empatia, iniciativa, entusiasmo, respeito, autoconfiança, interação com seus pares etc.); e
5. Capacidade de resiliência.

DIMENSÕES DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

A Coordenação de Curso de Graduação atua em dimensões acadêmicas, quer seja na gestão da relação pedagógica e dos currículos, do ensino e da aprendizagem, quer seja na integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Para dar conta das atividades da Coordenação de Curso de Graduação, existe o Colegiado de Curso e o Núcleo Docente Estruturante (NDE). Enquanto o Colegiado de Curso

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil
Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

tem como função discutir aspectos do planejamento e da condução das atividades do curso, o NDE tem a função de discutir e apoiar a dimensão pedagógica.

1. GESTÃO DA RELAÇÃO PEDAGÓGICA

A Coordenação de Curso de Graduação é uma função que, dentre as atribuições, encontra-se o acompanhamento da relação pedagógica no que tange à relação entre o professor, o estudante e o conhecimento. Nesse sentido, de acordo com o Projeto Pedagógico Institucional, as atividades de ensino e de aprendizagem promovem a construção do conhecimento sobre bases sólidas, necessárias para orientar a formação do sujeito-cidadão e profissional, propiciando subsídios que lhe permitam lidar com as demandas sociais, culturais e científicas que se apresentam.

Nessa dimensão de atuação da Coordenação de Curso de Graduação, estão inseridas ações relacionadas às demais dimensões de atuação descritas neste documento, de forma articulada e em uma perspectiva sistêmica, a partir de orientações e políticas institucionais.

2. GESTÃO DO CURRÍCULO

O currículo é compreendido como um articulador de conhecimentos, de saberes, de competências e de práticas, em um espaço de formação multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar, fundamentado nos pressupostos antropológico, ético-político, epistemológico e pedagógico. Esses pressupostos só adquirem sentido se tratados em uma perspectiva humanística, que considera o ser humano inconcluso e inacabado, em constante processo de formação. Nessa perspectiva, os currículos devem prever componentes humanistas que instiguem o pensamento crítico, sensibilizando os estudantes para as questões políticas, sociais, éticas e culturais, que envolvem sua atuação como cidadãos e profissionais. No que se refere à gestão do currículo, compete à Coordenação de Curso de Graduação:

1. Manter atualizado o projeto de curso, mediante acompanhamento da produção de conhecimento e do desenvolvimento das áreas relacionadas ao curso, das tendências da atuação profissional e das necessidades sociais delas decorrentes;
2. Primar pela adequação dos projetos de curso à legislação vigente, à missão e às diretrizes institucionais, ao plano de ação da Coordenação e às tendências do ensino superior;
3. Coordenar o processo de elaboração, avaliação, implantação e aprimoramento do projeto de curso, envolvendo atores que possam contribuir para seu aprimoramento;
4. Participar do Colegiado de Curso propondo plano de ação, com a provisão de atividades, o respectivo cronograma de execução e o monitoramento dos resultados;
5. Propor os integrantes do NDE, respeitando orientações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);
6. Presidir o NDE;
7. Definir, monitorar e atualizar periodicamente o plano de ação de coordenação, com o NDE;
8. Definir, com o NDE, a função das unidades de aprendizagem/disciplinas que compõem o processo de formação, além de participar e orientar a elaboração dos programas de ensino-aprendizagem;

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil
Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

9. Propor linhas de pesquisa e atividades de extensão que auxiliem na qualificação e no enriquecimento do processo formativo;
10. Avaliar a adequação dos laboratórios e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades de aprendizagem;
11. Propor e implementar ações para qualificação científica, tecnológica e pedagógica dos professores integrantes do curso, a partir dos indicadores das avaliações institucionais, das avaliações externas e do curso;
12. Articular-se com a Direção e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) com vistas a incrementar atividades de apoio ao desenvolvimento de aprendizagens (monitorias, iniciação científica, atividades complementares, estágios, entre outras);
13. Manter informações atualizadas sobre a inserção do egresso no mercado de trabalho;
14. Participar dos processos institucionais de avaliação e implementar processos avaliativos e indicadores específicos para o curso;
15. Avaliar e atualizar o acervo bibliográfico, com o NDE;
16. Examinar solicitações de matrícula, de transferências, de reopções e de aproveitamento de estudos, com assessoria da secretaria acadêmica e dos colegiados de curso;
17. Responder pelo curso frente aos processos de avaliação do Ministério de Educação (MEC);
18. Promover a avaliação e a atualização permanente dos planos de ensino, com o NDE;
19. Socializar com a comunidade acadêmica o projeto de curso; e
20. Elaborar, conferir e encaminhar a programação acadêmica, semestralmente, com as demais coordenações do mesmo curso de outras Unidades, se houver.

3. GESTÃO DA ATIVIDADE DOCENTE (GESTÃO DO ENSINAR)

Considera-se corpo docente o conjunto de professores vinculados à IES, que desenvolvam atividades de ensino na graduação. Dessa forma, compete à Coordenação de Curso de Graduação, no que diz respeito à gestão da atividade docente:

1. Acompanhar os processos de avaliação e desenvolver estratégias para a manutenção da qualidade e da superação dos problemas identificados;
2. Orientar semestralmente o processo de planejamento das atividades de aprendizagem;
3. Acompanhar o desenvolvimento de habilidades pedagógicas para o ensino em nível superior e providenciar/indicar capacitação sempre que necessário;
4. Definir o perfil de professor desejável ao curso para trabalhar nas diferentes modalidades de oferta, com o NDE;
5. Encaminhar processos de seleção e contratação de professores;
6. Orientar, com o NDE, os novos professores quanto ao projeto de curso e a função da unidade de aprendizagem no processo formativo do estudante;
7. Discutir, com o NDE, o Conselho de Unidade e a Direção, a indicação, manutenção e substituição de professores;

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil
Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

8. Propor o corpo docente do curso tendo como critérios principais a qualificação científica, pedagógica e a titulação, e submetê-lo ao Conselho de Unidade; e
9. Convocar os professores para discutirem propostas relativas aos projetos de curso ou às atividades que constituem oportunidades de aprendizagem no processo formativo.

4. GESTÃO DA ATIVIDADE DISCENTE (GESTÃO DO APRENDER)

Com relação aos estudantes, a Coordenação do Curso de Graduação tem como atribuições:

1. Orientar os estudantes na elaboração e integralização dos planos de estudo;
2. Acompanhar o processo de matrícula, desde a programação até o término do processo;
3. Examinar a compatibilização curricular e o aproveitamento de estudos em disciplinas cursadas no Brasil e/ou no exterior;
4. Envolver e mobilizar os estudantes para participarem no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);
5. Desenvolver programas de mobilidade acadêmica;
6. Acompanhar e encaminhar estudantes, em conformidade com os docentes, ao Núcleo de Apoio ao Discente (NAE);
7. Promover encontros para discussão do projeto pedagógico;
8. Receber, orientar e acompanhar os estudantes ingressantes; e
9. Incentivar e apoiar as atividades do Diretório Acadêmico.

FOMENTO À INTEGRAÇÃO ENTRE O ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO E À INOVAÇÃO

A determinação da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão está prevista, tanto na Constituição Federal de 1988 quanto na Lei de Diretrizes e Bases (LDB/1996), para as universidades. Para efetivar ações de integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação, é indicado que a Coordenação de Curso de Graduação:

1. Participe do planejamento de linhas de pesquisa, com a pós-graduação, quando for o caso, de maneira que a formação do futuro profissional seja contemplada;
2. Reveja, periodicamente, a necessidade do desenvolvimento de linhas de pesquisa adequadas à área de conhecimento do curso;
3. Fomente, junto aos docentes do curso, o desenvolvimento da pesquisa, da extensão, da inovação e do ensino; e
4. Articule-se, com a Direção da Unidade e com as Pró-Reitorias de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico e a Coordenadoria de Extensão, para viabilizar e qualificar o processo de formação do estudante e de todas as atividades que concorrem para tal, seguindo a legislação vigente.

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil
Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

PLANEJAMENTO DA AÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

O planejamento da ação da Coordenação de Curso de Graduação é importante para documentar as atividades e contribuir para que as ações tenham um direcionamento consciente sobre quais atividades precisam ser realizadas. Além disso, o planejamento compreende organizar o trabalho da Coordenação e pode ser utilizado como um mecanismo de avaliação diagnóstica, informativa e somativa, visando à melhoria constante do curso.

Assim, compete à Coordenação de Curso de Graduação:

1. Elaborar o plano de ação da coordenação de curso em consonância com a área do conhecimento e as diretrizes institucionais;
2. Estabelecer e divulgar cronogramas e canais de comunicação com docentes e discentes do curso;
3. Socializar, com os professores relacionados ao curso, informações referentes às atividades docentes e acompanhar as ações decorrentes;
4. Submeter ao Conselho de Unidade parecer sobre necessidade de admissão ou afastamento de professores;
5. Manter-se atualizado em relação ao uso das tecnologias que a Instituição desenvolve para o aprimoramento dos processos institucionais;
6. Incentivar os demais professores em relação ao uso de tecnologias que a Instituição desenvolve para o aprimoramento dos processos institucionais;
7. Representar o curso nos colegiados superiores da IES e, sempre que necessário, externamente à UCS;
8. Monitorar indicadores de desempenho relacionados ao curso, como de matrículas, cancelamentos, transferências; e
9. Planejar ações a partir dos indicadores de avaliação estabelecidos pelas políticas institucionais e pelos órgãos de regulação da Educação Superior.

ARTICULAÇÃO COM AS ESTRUTURAS E PROGRAMAS RELACIONADOS À GESTÃO ACADÊMICA

As estruturas e programas relacionados à gestão acadêmica são um apoio para a gestão de qualidade e excelência, subsidiando condições à Coordenação de Curso, para atender aos processos regulatórios em que são submetidos os cursos de graduação.

Além disso, as estruturas de apoio à gestão acadêmica contribuem sobremaneira com ações que visam à captação, à permanência e ao acompanhamento dos estudantes na Universidade, mediante o monitoramento e a possibilidade de atender aos acadêmicos em sua respectiva trajetória formativa.

Convém destacar que a infraestrutura da Pró-Reitoria de Graduação, por meio das coordenadorias, também é suporte para a gestão da Coordenação de Curso de Graduação. A atuação dessas coordenadorias volta-se a demandas de programação das disciplinas, ao registro e documentação, a processos regulatórios decorrentes das políticas de avaliação externa, bem como a

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil
Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

orientação sobre a elaboração dos projetos pedagógicos, a formação de professores e a promoção constante de reflexões acerca dos processos de ensinar e de aprender. Dessa forma, a PROGRAD conta com as seguintes coordenadorias:

1. Coordenadoria de Graduação (CGRA);
2. Coordenadoria de Educação à Distância (CEaD);
3. Divisão de Registro Acadêmico (DIRA); e
4. Coordenadoria de Regulação Acadêmica (CRAC).

ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) E DA INTEGRAÇÃO ENTRE AS COORDENAÇÕES DE CURSOS MULTICAMPI

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) constitui-se em um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de atuação no processo de concepção, de consolidação e de contínua atualização do projeto pedagógico do curso. Realiza estudos e atualização periódicas, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e as novas demandas do mundo do trabalho.

O NDE tem caráter analítico, propositivo, consultivo e de apoio à Coordenação do Curso, e tem as seguintes atribuições:

1. Contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;
2. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades do projeto pedagógico do curso;
3. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão;
4. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN);
5. Auxiliar a Coordenação de Curso em atividades de divulgação e apoio;
6. Coordenar o processo de concepção, implantação, avaliação e aprimoramento do projeto de curso, envolvendo atores que possam ajudar no seu aprimoramento;
7. Sugerir estratégias para o aprimoramento das habilidades necessárias ao desempenho docente;
8. Elaborar e propor anualmente o plano de ação, contendo previsão de atividades e cronograma de execução e, depois de aprovado, divulgar junto aos docentes do curso;
9. Coordenar o processo de elaboração, avaliação, revisão e reelaboração do Projeto do Curso (PC), buscando a participação dos segmentos envolvidos no processo, tanto no âmbito interno quanto externo;
10. Reunir-se com os professores que atuam no curso, para discutir sobre a implementação das propostas contidas nos planos de ensino que compõem o currículo do curso;
11. Articular-se com os professores das diferentes áreas, tendo em vista a elaboração/atualização dos planos de ensino que compõem o currículo do curso;
12. Verificar regularmente, e com os professores das diferentes áreas, a bibliografia constante dos planos de ensino que compõem o currículo do curso e verificar o acervo disponível na biblioteca (títulos, número de exemplares, atualização de edições etc.); e

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil
Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

13. Auxiliar nos processos de avaliação interna e externa, analisando dados, propondo e monitorando o desenvolvimento das ações.

INTEGRAÇÃO ENTRE AS COORDENAÇÕES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DOS CURSOS MULTICAMPI

A gestão dos cursos de graduação é um processo que envolve diálogo e interação em uma perspectiva de colaboração, especialmente no que se refere à gestão de cursos em mais de um *Campi*. Nesse sentido, é importante destacar que a Coordenação dos cursos que são ofertados em mais de um *Campi* deve considerar que o planejamento e a execução das ações são definidos no âmbito da direção da área do conhecimento e compartilhadas com as demais coordenações.

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil
Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

QUADRO 1

Carga horária para exercício da Coordenação de Cursos de Graduação presencial

Nº de estudantes	Carga horária mensal
De 1 a 20	20h
De 21 a 50	30h
De 51 a 100	40h
De 101 a 200	50h
De 201 a 300	60h
De 301 a 400	70h
De 401 a 500	80h
De 501 a 700	90h
De 701 a 1.000	100h
De 1.001 a 1200	120h
De 1201 a 1500	130h
De 1501 a 2000	140h

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil
Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

QUADRO 2

Carga horária para exercício da Coordenação de Cursos de Graduação EaD

Nº estudantes	Carga horária mensal
De 1 a 50	20h
De 51 a 150	30h
De 151 a 300	40h
De 301 a 450	50h
De 451 a 650	60h
De 651 a 800	70h
De 801 a 1000	90h
De 1001 a 1500	100h
De 1501 a 2000	110h

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil
Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530